



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N. 17/2022

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2022, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

09	Departamento Municipal de Assistência Social	
09.002	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.244.0011.2084	FIA INCENTIVO AO CT E AO CMDCA – Assistência Social	
Natureza De Despesa	3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 1.400,00
Conta: 4890	Fonte: 827 – Incentivo CMDCA – Deliberação nº 084/2019	
TOTAL		R\$ 1.400,00

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto do Art. 1º também será utilizada o recurso do superávit financeiro apurado na seguinte fonte de recurso abaixo relacionada, nos termos do Art. 43 §1º, da lei numero 4.320/64.

Fonte: 827 – Incentivo CMDCA – Deliberação nº 084/2019 R\$ 1.400,00

TOTAL SUPLEMENTADO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 1.400,00

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Deodato Matias

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO

Em, 23/05/2022
Ata(s) nº 17/2022 e

Guimaraes
DIRETOR DE SECRETARIA

PROTOCOLO N.º 45/2022
Data 11/05/2022 Horas 10:19

Guimaraes
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ